



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

HUNTERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

A presente POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS foi aprovada em 31 de dezembro de 2017 pela totalidade dos sócios da Hunterpar Participações Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.203.162/0001-10, com sede na Rua Iguatemi nº 448 / cj. 1502, Itaim-Bibi, CEP 01451-010, São Paulo, SP.

1. A presente POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS dispõe acerca das políticas estabelecidas pela Hunterpar Participações Ltda. ("Hunterpar"), tendo como objetivo estabelecer as regras e procedimentos de controles internos seguidos pela Hunterpar na condução de seus negócios e em seu relacionamento com seus clientes, administradores, colaboradores e prestadores de serviços, especialmente no que diz respeito ao atendimento à Instrução CVM nº 592/2017.
2. A POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS engloba um conjunto composto de 4 documentos conforme abaixo:
 - i) *CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA*
 - ii) *POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS*
 - iii) *POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES*
 - iv) *POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO*
3. Todos os Colaboradores deverão respeitar as regras estabelecidas nos termos da presente POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS e respectivos documentos. Para isto, cada Colaborador deverá firmar um Termo de Adesão, anexo a esta POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS na forma do "Anexo I", atestando expressamente seu conhecimento acerca das políticas aqui estabelecidas, comprometendo-se a cumprir as regras determinadas.
4. A Hunterpar mantém um processo constante de checagem do cumprimento das regras e diretrizes de controles internos assim como conduta ética por todos os Colaboradores. Para tal é necessário, primeiramente, que todos os Colaboradores estejam cientes das normas, regulamentações e políticas vigentes pelos órgãos reguladores e da Hunterpar. Logo ao iniciar seu vínculo com a Hunterpar, os novos Colaboradores são orientados de

como proceder, como agir num possível descumprimento e a quem reportar quaisquer desvios das diretrizes.

5. O Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos visará promover a aplicação de regras constantes da presente POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS, bem como o controle, a supervisão e a aprovação de exceções em relação ao mesmo. É de responsabilidade do mesmo assegurar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar a observância das regras e princípios de ética, bem como a identificação de quaisquer infrações às regras aqui estabelecidas.
6. Todos os Colaboradores deverão zelar, individualmente, pelo cumprimento do disposto nesta POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS e nas demais políticas ou manuais aderidos pela Hunterpar, inclusive assumindo o compromisso de informar ao Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos caso tenha conhecimento ou suspeita de que a presente POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS e demais regulamentações e códigos de auto-regulamentação aos quais a Hunterpar se sujeite tenham sido infringidos, em todo ou em parte, por qualquer Colaborador.
7. Os Colaboradores da Hunterpar devem abster-se de prática de qualquer ação ou omissão que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da Hunterpar, ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviço e qualquer agente do mercado financeiro que realize negócios com a Hunterpar, visando, sempre que possível, a construção e manutenção de relacionamentos sólidos e duradouros.

ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO A POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS
DA HUNTERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência do POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS da **Hunterpar Participações Ltda.** ("Hunterpar"), aprovado em 31 de dezembro de 2017, o qual recebi e li, sendo que comprometo-me a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos da POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS da Hunterpar poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
3. As regras estabelecidas na presente POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS da Hunterpar e não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Hunterpar, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.
4. Tenho total conhecimento da existência do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da Hunterpar, aprovado em 31 de dezembro de 2017, o qual recebi e li, sendo que comprometo-me a observar integralmente seus termos e condições.
4. Tenho ciência de que o descumprimento de quaisquer regras estabelecidas nas POLÍTICAS DE CONTROLES INTERNOS da Hunterpar, poderá me sujeitar a penalidades e **responsabilização na esfera civil e criminal**. Adicionalmente, sei que, caso haja o vazamento de informação confidencial advindo da utilização de minha senha pessoal, **poderei ser responsabilizado tanto civil, quanto penalmente**.

5. Estou ciente que o disposto nas POLÍTICAS DE CONTROLES INTERNOS da Hunterpar são aderidos, por meio deste Termo de Adesão, em caráter irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado, válido indefinidamente mesmo após o término de meu vínculo com a Hunterpar, não podendo ser rescindido sem expressa e inequívoca concordância da Hunterpar, sendo elas:
- i) *CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA*
 - ii) *POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS*
 - iii) *POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES*
 - iv) *POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO*
6. Li e entendi a legislação e regulamentação aplicável a negociação de valores mobiliários, em particular, conforme disposto na Instrução CVM nº 568/2015, conforme alterada, acerca de divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante na negociação de valores mobiliários de emissão de companhias abertas.
7. Comprometo-me a fornecer anualmente a Declaração de Investimentos Pessoais, constante da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS, na forma do Anexo II.
8. Em ____ de _____ de ____, participei do treinamento específico realizado em consonância com a Política de Treinamentos da Hunterpar Participações Ltda., sendo que compreendi perfeitamente as regras estabelecidas pelas POLÍTICAS DE CONTROLES INTERNOS da Hunterpar, inclusive o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, e aderi ao mesmo, comprometendo-me a observar integralmente os termos e condições que me foram apresentados.

São Paulo, [●] de [●] de [●]

[NOME]